



## CEAGRO – 01: RECEITUÁRIO AGRÔNOMICO

Código/Atividade: 39.24 – Prescrição de Receituário e Receitas

### ART MÚLTIPLA MENSAL

CREA-MG - Conselho R... x Home - intranet2021 x SITAC - CREA-MG x Zimbra: Entrada x CREA-MG - Conselho R... x SERVICOS - CREA-MG x

servicos-crea-mg.sitac.com.br/app/view/sight/main.php?form=CadastroART

#### Cadastrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

##### MODELO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Selecione o Modelo: \* COD103 - MÚLTIPLA MENSAL

- COD101 - OBRA / SERVIÇO
- COD102 - CARGO-FUNÇÃO
- COD103 - MÚLTIPLA MENSAL**
- COD105 - OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA

#### ART Múltipla

**Informações**

Especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período.

A ART múltipla deve ser registrada até o décimo dia útil do mês subsequente à execução da obra ou prestação do serviço de rotina, no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.

##### FORMA DE REGISTRO

Forma de Registro: \* INICIAL

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 12:19, 06/01/2021

CREA-MG - Conselho R... x Home - intranet2021 x SITAC - CREA-MG x Zimbra: Entrada x CREA-MG - Conselho R... x SERVICOS - CREA-MG x

servicos-crea-mg.sitac.com.br/app/view/sight/main.php?form=CadastroART

Exibir Informações

Participação: \* INDIVIDUAL

Empresa: [dropdown]

Observação: Atividades Técnicas para emissão de Receituário agrônomico

O Preenchimento da ART é motivado por um Documento de fiscalização?

Informar ART vinculada?

##### ENTIDADES DE CLASSE

Considerando que as entidades de classe podem colaborar com a atividade-fim dos CREAs por meio da divulgação da legislação profissional, da conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da fiscalização do cumprimento da Lei no 6.496, de 7 de dezembro de 1977 e resolução 1.075 de 14 de junho de 2016, escolha da entidade de classe que será vinculada ao documento de responsabilidade técnica.

Entidade de Classe: \* - SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 12:23, 06/01/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CREA-MG - Conselho R. x Home - intranet2021 x SITAC - CREA-MG x Zimbra: Entrada x CREA-MG - Conselho R. x SERVICOS - CREA-MG x

servicos-crea-mg.sitac.com.br/app/view/sight/main.php?form=CadastroART

### DECLARAÇÕES

Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

### VALIDAÇÃO

Por favor, repita os \* caracteres:

[+ Cadastrar](#)

Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA-MG  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Minas Gerais - Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG



➤ A partir do acionamento do botão **+ Cadastrar** sua ART já tem número!

CREA-MG - Conselho R. x Home - intranet2021 x SITAC - CREA-MG x Zimbra: Entrada x CREA-MG - Conselho R. x SERVICOS - CREA-MG x

servicos-crea-mg.sitac.com.br/app/view/sight/ini?form=Art&id=2000004618

### DETALHES DA ART

Número: **MG2021000**  
Data de Cadastro: **06/01/2021**  
Tipo: **MÚLTIPLA MENSAL**  
Empresa: **Nenhuma empresa informada**  
Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Entidade de classe: **- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**  
Forma de registro: **INICIAL**  
Observação: **Atividades Técnicas para emissão de Receituário agrônomico**  
Data de cadastro: **06/01/2021**

#### Informações

 **Especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período.**

**A ART múltipla deve ser registrada até o décimo dia útil do mês subsequente à execução da obra ou prestação do serviço de rotina, no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.**

[+ Cadastrar Contrato](#) [Alterar](#) [+ Emitir Boleto](#) [Imprimir Rascunho da ART](#) [Gravar em arquivo](#) [Usar como modelo](#)

➤ Agora você deverá clicar em **+ Cadastrar Contrato**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- No campo "AÇÃO INSTITUCIONAL (CONVÊNIO)" selecionar "Outros".

Adicionar Contrato

**AÇÃO INSTITUCIONAL (CONVÊNIO)**

Ação Institucional: \*

**CONTRATO**

Adicionar Atividade

Para informar um contratante estrangeiro, escolha uma das opções: Contratante Pessoa Física (nome) ou Contratante Pessoa Jurídica (nome), digite o nome e clique no botão de cadastro que exibirá um formulário com uma opção para fazer o cadastro do contratante estrangeiro (sem a necessidade de informar o número de CPF/CNPJ, permitindo também, cadastrar o endereço de outro país).

Contratante: \*  Contratante Pessoa Física  Contratante Pessoa Física (Nome)  Contratante Pessoa Jurídica  Contratante Pessoa Jurídica (Nome)

**INTERESSADO**

Por favor, escolha um interessado.

Número do Contrato:

Celebrado em: \*

Início da Obra/Serviço: \*

- No campo "CONTRATO" clicar em Adicionar Atividade, para abrir a opção de anotar a atividade.

- Continuando no campo "CONTRATO", em "Atividade profissional" selecionar a opção "Execução de serviço técnico".

Adicionar Contrato

**AÇÃO INSTITUCIONAL (CONVÊNIO)**

Ação Institucional: \* Outros

**CONTRATO**

Adicionar Atividade

**Atividade Contratada**

Atividade profissional: \* Execução de serviço técnico

Atividade:

\* Digite o código ou nome da atividade. Você pode adicionar mais de uma.  Escolher Atividade

Unidade de Medida: \*

Quantidade: \*

Remover atividade

Para informar um contratante estrangeiro, escolha uma das opções: Contratante Pessoa Física (nome) ou Contratante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- Na opção **"Atividade"** clicar no botão **"Escolher Atividade"**

Selecionar a atividade (conforme opções na figura abaixo):

- 39.24.1 - de receituário agrônômico; ou
- 39.24.2 - de receituário florestal.

https://servicos-crea-mg.sitac.com.br/app/view/forms/form.popup.selecionar.treeview.novo.php?campo1=id&campo2=codigo&c...  
servicos-crea-mg.sitac.com.br/app/view/forms/form.popup.selecionar.treeview.novo.php?campo1=id&campo2=codigo&cam...

### Selecione Uma Opção

#### LISTA

Mostrar todos | Esconder todos

- TOS - TOS CONFEA
  - 39 - Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura
    - 39.23 - Controle de pragas e vetores
    - 39.1 - Fitotecnia e Fitossanidade
    - 39.34 - Mecanização Agrícola
    - 39.24 - Prescrição de Receituário Agrônômico e Receitas
      - 39.24.1 - de receituário agrônômico
      - 39.24.2 - de receituário florestal

- Após escolhida a **"Atividade"** irá aparecer conforme a figura abaixo.

### CONTRATO

Adicionar Atividade

**Atividade Contratada**

Atividade profissional: \* Execução de serviço técnico

Atividade:

- 39.24.1 - de receituário agrônômico

\* 39.24.1 - de receituário agrônômico

Escolher Atividade

Unidade de Medida: \* unidade

Quantidade: \* 1,00

Remover atividade

- Em **"Unidade de Medida"** selecionar **"unidade"**;

- Em **"Quantidade"** digitar **1,00**.



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Número do Contrato:

Celebrado em: \*

Início da Obra/Serviço: \*

Previsão de Término: \*

Valor do Contrato: \*

Preencher Endereço:  Utilizar Endereço do Contratante  
 Utilizar Outro Endereço

**ENDEREÇO DO CONTRATANTE**

País: \*

CEP: \*

Tipo: \*

Logradouro: \*

Número: \*

Complemento:

- No campo "Número do Contrato" preencher com o número da receita agrônômica.
- Nos campos "Celebrado em" e "Início da Obra/Serviço" preencher com a data de emissão da receita agrônômica.
- No campo "Previsão de Término", preencher com data do último dia do mês.
- Nos campos "Início da Obra/Serviço" e "Previsão de Término" os valores das datas deverão contemplar o mês em curso, lembrando que o profissional poderá anotar a referida ART até o 10º dia útil do mês subsequente (Art. 37 e 38 da Resolução 1.025/09 do Confea).
- No campo "Valor do Contrato" preencher com valor inferior a R\$ 200,00 para taxa mínima por contrato, conforme Resolução 1.067/15 do Confea em seu Art. 6º § 1º O valor individual da ART relativa a cada contrato de receita agrônômica, independentemente do valor de contrato, corresponderá ao da faixa 1 da Tabela B.
- Para cada receita agrônômica deverá ser anotado um contrato.
- Cada ART poderá ser anotado até 100 contratos ou receitas agrônômicas.